



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE – COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul

CEP 69980-000 – 11.676 617/0001-48

Avenida Boulevard Thaumaturgo, Centro, nº798, 1º Piso, Sala 79, Copacabana
Shopping, Cruzeiro do Sul Acre
Henrique de Oliveira Rasslan - Oficial

LIVRO A-90 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº05845 FOLHA 14

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, neles encontrei, protocolado sob o nº6654, e registrado sob o nº05845, no livro A-90, as folhas 14, em 06/12/2021, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Henrique de Oliveira Rasslan
Sonajra Tarcília Loper Beterra
Escritório
Imóveis
Títulos e Documentos Jurídicas
Cruzeiro do Sul - Acre

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
RUAN KILE ARAUJO LIMA
(ARKAL)

Henrique de Oliveira Rasslan
Oficial
Substituto
Registro de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Sul - Acre

CAPITULO I – DA DETERMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO RUAN KILE ARAUJO LIMA (ARKAL) é uma entidade civil de fins não econômicos de direito privado com autonomia e administração financeira, natureza associativa, apolítica, sem distinção de origem, nacionalidade, raça, cor, religião ou qualquer outra natureza, de fins educacionais, culturais, esportivas, assistenciais e comunicação social. Fundada em 20 de julho de 2021, com sede no Quarteirão N° 96-B, Bairro do Formoso, Setor 04-B, frente com a Travessa Camarins.

Art. 2º - A Associação RUAN KILE ARAUJO LIMA (ARKAL) é isento de qualquer preconceito ou discriminação relativos à cor, sexo, raça, credo religioso, classe social ou nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Art. 3º - A Associação tem como objetivo promover a assistência social, especialmente a inserção, reinserção de jovens no sistema educacional e ao mercado de trabalho, contribuindo na formação humana de adolescentes e jovens de comunidades de baixa renda, promovendo ações educativas que visam a inclusão no mundo digital, a aquisição de qualificações básicas para ingressar no mercado de trabalho, fortalecendo a autoestima, identidade pessoal, capacidade de se expressar, cooperar, e defender os seus interesses nos grupos sociais e culturais em que convivem. Enfim, auxiliar na busca de uma postura ética e do sentido da própria vida, respeitando a diversidade entre pessoas.

Parágrafo único: As atividades deste artigo serão implementadas na medida das conveniências e das possibilidades físicas e financeiras da Associação e voluntariados.

Art. 4º - Poderão ser incorporados e adquiridos voluntariamente pela Associação, outros estabelecimentos sedes ou subsedes, ou quaisquer outras modalidades de unidades mantidas além das já existentes.

[Assinaturas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE – COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e

Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul

CEP 69980-000 – 11.676.617/0001-48

Avenida Boulevard Thaumaturgo, Centro, nº798, 1º Piso, Sala 79, Copacabana

Shopping, Cruzeiro do Sul Acre

Henrique de Oliveira Rasslan - Oficial

LIVRO A-90

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº05845 FOLHA 14

Art. 5º - As ações da Associação pautar-se-ão pelos seguintes princípios:

- I. Gestão transparente;
- II. Valorização da dignidade humana;
- III. Compromisso com o desenvolvimento da sociedade e
- IV. Distribuição justa dos recursos voluntários

Italo Bruno F. de Melo
Oficial
Substituto
Títulos e Documentos
Cruzeiro do Sul

Art. 6º - Os materiais, alimentos, equipamentos ou qualquer outra forma de doação voluntária adquiridas ou recebidas pela Associação ARKAL através de convênios, projetos ou similares, não são de propriedade da fundação ARKAL, e serão distribuídos voluntariamente a grupos sociais previamente cadastrados e/ou em vulnerabilidade social, conforme instituído pela legislação vigente

Art. 7º - São os seguintes os fins da Associação:

I. A serem desenvolvidos pelos voluntários:

- a) reger e organizar a estrutura da Associação a fim de propiciar a sua unidade subsidio material e financeiro para realização de suas atividades;
- b) promoção de serviços na área de assistência social, educacional, cultural, nas comunidades em vulnerabilidade social, buscando proteger os direitos das famílias, da infância e juventude, bem como dos idosos, promovendo o desenvolvimento social destes grupos;
- c) promover e desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão de diversas modalidades, favorecer o desenvolvimento, formação intelectual, cultural, desportivo e profissionalizante;
- d) gerenciar parcerias voluntárias, convênios e contratos com entidades públicas e privadas, para o desenvolvimento das ações sociais;
- e) auxiliar no estímulo do desenvolvimento cognitivo, de habilidades e potencialidades, com intuito de identificar possíveis talentos artísticos, esportivos e culturais;
- f) desenvolver laboratórios formativos para auxílio para formação do caráter de jovens e adolescentes;
- g) promover o acesso ao desenvolvimento social, educacional, cultural e da sociedade em risco, particularmente dos cidadãos menos favorecidos;
- h) promover atividades de inclusão social, valorização das pessoas, como também

Janayra Lacerda Loper Bezerro
Escriturante
Imóveis
Títulos e Documentos
Cruzeiro do Sul - Acre

[Assinaturas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE – COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul

CEP 69980-000 – 11.676.617/0001-48

Avenida Boulevard Thaumaturgo, Centro, nº798, 1º Piso, Sala 79, Copacabana

Shopping, Cruzeiro do Sul Acre

Henrique de Oliveira Rasslan - Oficial

LIVRO A-90

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº05845 FOLHA 14

instrução e orientação para inserção futura do mundo do trabalho

CAPÍTULO II - DAS FONTES E RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Art. 8º - Os recursos financeiros necessários a manutenção da Associação e execução dos seus fins poderão ser obtidos através de:

I. Voluntários;

II. Parcerias, convenios, contratos, termos de colaboração e auxílio de qualquer natureza com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais.

Art. 9º - Dos recursos para manutenção:

I. Realização de bazares, brechós, bingos, eventos e campanhas financeiras de âmbito local

II. Auxílios, doações, contribuições e doação de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

III. Venda de produtos institucionais.

Art. 10º - Além do disposto nos incisos anteriores, a Associação poderá promover quaisquer atividades lícitas para a obtenção de recurso que se destinem ao cumprimento de seus fins.

Art. 11º - A associação aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

Art. 12º - Todos os associados da ARKAL serão voluntários.

Art. 13º - Os sócios serão classificados nas seguintes categorias:

a) **Sócios fundadores:** os que participaram da Assembleia Geral de criação da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE – COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul

CEP 69980-000 – 11.676.617/0001-48

Avenida Boulevard Thaumaturgo, Centro, nº798, 1º Piso, Sala 79, Copacabana
Shopping, Cruzeiro do Sul Acre
Henrique de Oliveira Rasslan - Oficial

LIVRO A-90

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº05845 FOLHA 14

Associação e assinarem a Ata de Fundação,

b) Sócios efetivos: cidadãos dispostos a colaborar voluntariamente com os objetivos da Associação, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da **ASSOCIAÇÃO RUAN KILE ARAUJO LIMA**, aprovados pela Assembleia Geral dos Sócios;

c) Sócios beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus a este título a critério da Diretoria;

d) Sócios colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e colaborarem com a Associação segundo critérios estabelecidos pelo regimento interno.

Art. 14º - São direitos dos associados:

I. Participar das assembleias gerais, de reuniões, campanhas e promoções realizadas pela Associação;

II. Apresentar propostas, projetos e ações para a Associação;

IV. Indicar pessoas necessitadas.

Art. 15º - São deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir esta Associação e demais normas internas II. Zelar pelo nome da Associação e pela consecução de seus objetivos; III. Participar de reuniões e assembleias, bem como de comissões e grupos de trabalho para os quais for eleito ou indicado.

IV. Cooperar para integral realização dos fins da Associação;

V. Cumprir com responsabilidade, zelo e consciência os cargos que assumir;

VI. Colaborar nos trabalhos, apresentando ideias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo o que for benéfico aos cumprimentos dos fins nesta Associação.

VII. Zelar pela manutenção de um clima organizacional positivo e pela boa reputação da associação através de sua atitude e comportamento;

Henrique de Oliveira Rasslan
Oficial
Substituto
Títulos e Documentos
Cruzeiro do Sul - Acre

Sonayra Tarcília Lopes Bezerra
Escriturante
Imóveis
Títulos e Documentos
Cruzeiro do Sul - Acre

[Assinaturas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE – COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul

CEP 69980-000 – 11.676.617/0001-48

Avenida Boulevard Thaumaturgo, Centro, nº798, 1º Piso, Sala 79, Copacabana

Shopping, Cruzeiro do Sul Acre

Henrique de Oliveira Rasslan - Oficial

LIVRO A-90

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº05845 FOLHA 14

VIII. Promover a tolerância e a boa convivência com as pessoas com quem trabalha;

IX. Ser responsável no cumprimento dos compromissos assumidos dentro dos prazos estipulados

Parágrafo único: Os associados não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações, encargos ou responsabilidades da Associação, ainda que no exercício de cargo de direção.

Art. 16º - Será excluído por justa causa da Associação aquele associado que:

I. Cometer atos atentatórios à moral e aos bons costumes;

II. Praticar atos de improbidade, atentatórios ao patrimônio da Associação.

III. Prática ou permissão de fraude realizada contra a Associação, com intuito de obter vantagem para si ou para outrem.

IV. Venha a falecer.

V. Ausentar-se sem justificativa.

Art. 17º - O desligamento a pedido do associado, dar-se-á mediante carta dirigida a Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RUAN KILE ARAUJO LIMA**.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18º - Fazem parte da Assembleia Geral:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Presidente Administrativo;

IV. 1º Secretário;

V. 2º Secretário;

VI. 1º Tesoureiro;

VII. 2º Tesoureiro;

§ 1º: No impedimento de qualquer membro da Diretoria assumirá o subsequente

Italo Primo F. da Mota
Oficial
Substituto
Títulos e Documentos
Cruzeiro do Sul - Acre

Janyra Tarcília Lopes Bezerra
Escritor
Imóveis
Títulos e Documentos Jurídicos
Cruzeiro do Sul - Acre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE – COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e

Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul

CEP 69980-000 – 11.676.617/0001-48

Avenida Boulevard Thaumaturgo, Centro, nº798, 1º Piso, Sala 79, Copacabana

Shopping, Cruzeiro do Sul Acre

Henrique de Oliveira Rasslan - Oficial

LIVRO A-90

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº05845 FOLHA 14

imediatamente.

Sonayra Tardávia
Sonayra Tardávia Lopes Bezerra
Escriturante
Imóveis
Títulos e Documentos Jurídicos
Cruzeiro do Sul - Acre

§ 2º: A Diretoria poderá se reunir para deliberações, com o mínimo de 2/3 de seus membros.

§ 3º: Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art 19º - A forma da gestão administrativa da ASSOCIAÇÃO RUAN KILE ARAUJO LIMA será colegiada, participativa e democrática em que, no mínimo 2/3 de seus membros diretores, de forma regular e periódica, deliberarão e implementarão as decisões de sua competência, por maioria simples de votos dos presentes, reservado ao presidente o voto de desempate.

Art. 20º - As deliberações da Diretoria serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros da Diretoria presentes.

Art. 21º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente:

- I. Uma vez por ano;
- II. Extraordinariamente quando necessário;

Art. 22º - São atribuições da Assembleia Geral:

- I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação para o qual for convocada;
- II. Apreciar o relatório de atividades anual da diretoria;
- III. Discutir e aprovar as contas e balanço anual;
- IV. Eleger e discutir os membros da diretoria;
- V. Eleger e destituir o conselho fiscal;

Italo Bruno F. de Melo
Italo Bruno F. de Melo
Substituto
Títulos e Documentos Jurídicos
Cruzeiro do Sul - Acre

Henrique de Oliveira Rasslan

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE – COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul

CEP 69980-000 – 11.676.617/0001-48

Avenida Boulevard Thaumaturgo, Centro, nº798, 1º Piso, Sala 79, Copacabana

Shopping, Cruzeiro do Sul Acre

Henrique de Oliveira Rasslan - Oficial

LIVRO A-90

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº05845 FOLHA 14

VI. Alterar o presente Estatuto;

VII. Deliberar e resolver pela dissolução da Associação.

Sonayra
Sonayra Jarcia Lopes Bezerra
Escriturante
Imóveis
Títulos e Documentos Jurídicos
Cruzeiro do Sul - Acre

CAPÍTULO V – DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Art. 23º - Compete ao Presidente

I. Representar a Associação, nos termos desta Associação;

II. Coordenar e superintender, zelando pelo regular funcionamento da Associação;

III. Aprovar orçamentos para compra de produto e/ou contratação de prestadores de serviços;

IV. Delegar funções aos colaboradores;

V. Aprovar contratações e demissões de colaboradores;

VI. Admitir novos associados;

VII. Presidir as reuniões da Diretoria Administrativa e da Assembleia Geral, VIII. Dirigir reuniões de caráter público promovidas pela entidade, IX. Representar a Associação, judicial e extrajudicialmente, ativa e ou passivamente; X. Movimentar em conjunto com o Tesoureiro, as contas bancárias, concorrentes e poupanças, através de cheques, cartões e quaisquer outros tipos de movimentação financeira;

XI. Supervisionar o corpo técnico;

XII. Aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da associação.

Art. 24º - Compete ao Vice-Presidente:

I. Auxiliar o Presidente do desempenho de suas atribuições;

II. E junto com a Presidente, a Presidente Administrativa e os dois Tesoureiros administrar as finanças.

III. Representar a Associação em solenidades e eventos em território, municipal, estadual, nacional ou estrangeiro;

IV. Orientar, supervisionar e avaliar as atividades da Associação;

Vala Bruma de Melo
Vala Bruma de Melo
Oficial
Substituto
Títulos e Documentos Jurídicos
Cruzeiro do Sul - Acre

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE – COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul

CEP 69980-000 – 11.676.617/0001-48

Avenida Boulevard Thaumaturgo, Centro, nº798, 1º Piso, Sala 79, Copacabana
Shopping, Cruzeiro do Sul Acre
Henrique de Oliveira Rasslan - Oficial

LIVRO A-90

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº05845 FOLHA 14

V. Convocar associados para tomarem parte em comissões ou em grupos de trabalho; VI Administrar a Associação;
VII Cumprir e fazer cumprir o estatuto.

Art. 25° - Compete ao Presidente Administrativo:

- I. Elaborar o plano de trabalho do exercício;
- II. Apoiar, de forma colegiada, o desempenho das tarefas de cada um dos seus integrantes;
- III. Promover intercâmbios com outras entidades, a nível nacional e internacional;
- IV. Aprovar a admissão de associados;
- V. Organizar, implantar e coordenar os órgãos e cargos organizacionais da Diretoria Administrativa;
- VI. Substituir o Presidente quando de sua ausência.

Art. 26° - Compete ao 1° Secretário

- I. Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- II. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Gerais;
- III. Preparar as Atas, assinando-as juntamente com o Presidente

Art. 27° - Compete ao 2° Secretário:

- I. Substituir o 1° Secretário nas suas faltas e impedimentos;
- II. Cuidar da correspondência administrativa;
- III. Executar outros serviços que lhe forem atribuídos pela Diretoria

Administrativa. **Art. 28° - Ao 1° Tesoureiro compete:**

- I. Orçar as atividades da entidade;
- II. Juntamente com o presidente, arrecadar e registrar as contribuições, rendas auxílios e donativos destinados a **ASSOCIAÇÃO RUAN KILE ARAUJO LIMA**.

Sonaya
Tarcia Lopes Bezerra
Escrevente
Imoveis
Títulos e Docs/ Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Sul - Acre

Luiz Antonio F. de Melo
Oficial
Substituto
Títulos e Docs/ Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Sul - Acre

[Assinaturas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE – COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul

CEP 69980-000 – 11.676.617/0001-48

Avenida Boulevard Thaumaturgo, Centro, nº798, 1º Piso, Sala 79, Copacabana

Shopping, Cruzeiro do Sul Acre

Henrique de Oliveira Rasslan - Oficial

LIVRO A-90 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº05845 FOLHA 14

Sonayra
Sonayra Tarcísia Lopes Bezerra
Escritvente
Imóveis
Títulos e Documentos Jurídicos
Cruzeiro do Sul - Acre

mantendo em dia a escrituração;

III. Efetuar o pagamento de todas as obrigações;

IV. Efetuar os gastos e apresentar balançetes periódicos de acordo com diretrizes da Diretoria;

V. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

VI. Abrir e movimentar contas bancárias, correntes e/ou poupanças, através de cheques, cartões e quaisquer outros tipos de movimentação financeira juntamente com o Presidente.

Art. 29º - Compete ao 2º Tesoureiro.

I. Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 30º - O patrimônio e a receita da Associação são constituídos de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por compra, bem como, as doações e subvenções provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros e de contribuições de associados

§ 1º: Aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

§ 2º: Seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e/ou estatuto sociais.

§ 3º: Tudo será voluntário

Art. 31º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO RUAN KILE ARAUJO LIMA constitui-se de

[Assinaturas]

Paulo Bruno F. de M.
Paulo Bruno F. de M.
Oficial
Suplente
Títulos e Documentos Jurídicos
Cruzeiro do Sul - Acre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE – COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e

Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul

CEP 69980-000 – 11.676.617/0001-48

Avenida Boulevard Thaumaturgo, Centro, nº798, 1º Piso, Sala 79, Copacabana

Shopping, Cruzeiro do Sul Acre

Henrique de Oliveira Rasslan - Oficial

LIVRO A-90

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº05845 FOLHA 14

Art. 35° - A duração da Associação é por tempo indeterminado e só poderá extinguir-se quando não mais puder levar a efeito os seus fins institucionais constantes neste Estatuto, por deliberação da Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, com votação favorável, de todos os associados presentes com direito ao voto.

Art. 36° - A entidade mantém a escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 37° - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos em Assembleia Geral

Art. 38° - Os sócios não respondem, ainda que subsidiariamente pelas obrigações contraindas pela **ASSOCIAÇÃO RUAN KILE ARAUJO LIMA**

Art. 39° - Após sua aprovação e registro entrarão em vigor todas estas regulamentações

Sonaya Tarcia Lopes Bezerra
Escriturante
Imóveis
Títulos e Documentos
Cruzeiro do Sul - Acre

LEILA JAQUELINE DE ARAUJO

Presidente

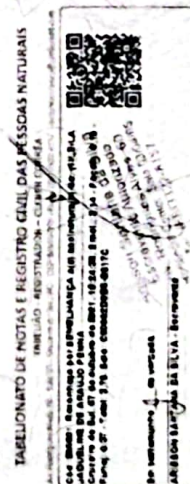
MASSIMO CARTA

Vice-Presidente

MARIA ROCILENE GOMES RODRIGUES

Presidente-Administrativo

Henrique de Oliveira Rasslan
Oficial
Substituto
Títulos e Documentos
Cruzeiro do Sul - Acre





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE – COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e

Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul

CEP 69980-000 – 11.676.617/0001-48

Avenida Boulevard Thaumaturgo, Centro, nº798, 1º Piso, Sala 79, Copacabana

Shopping, Cruzeiro do Sul Acre

Henrique de Oliveira Rasslan - Oficial

LIVRO A-90

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº05845 FOLHA 14

2º Tabelionato de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC
Sede: Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro - Rio Branco/AC - CEP 69.000-000
Fone: (68) 3221-1011 - Fax: (68) 3221-1012 - e-mail: seguranca@rio-branco.ac.gov.br

RECONHECIMENTO - Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
JOHANNA LIMA TELLES
Rio Branco-AC, 01 de dezembro de 2021.

Emitir: 3,14 - Valor: 0,19 - Funes: 0,37 - Total: 3,70 Selo: A100007821-42316 Consultar e selo
em: www.seloac.gov.br

JOHANNA LIMA TELLES - Escrevente Autêntica



COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça do Estado do Acre
C1 - OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Selo: C100007821 - Chave: C8879 4C1
Data/Hora: 06/12/2021 14:49:54
Sonayra Tarcísia Lopes Bezerra
Valor Total: R\$ 88,00
Funes: R\$ 4,78 - Funes: R\$ 4,50

PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO A-90 fls 14
Registro protocolizado e digitalizado
sob nº 6854 e Registrado
sob nº 6854 referente
Associação Ruan Kile Araújo
Lima - Cruzeiro do Sul - AC
08/12/2021

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
C1 - OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Selo: C100007821 - Chave: C8879 4C1
Data/Hora: 06/12/2021 14:49:54
Sonayra Tarcísia Lopes Bezerra
Valor Total: R\$ 88,00
Funes: R\$ 4,78 - Funes: R\$ 4,50

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
C1 - OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Selo: C100007821 - Chave: 29048 6G5
Data/Hora: 06/12/2021 14:49:55
Sonayra Tarcísia Lopes Bezerra
Valor Total: R\$ 44,00
Funes: R\$ 2,23 - Funes: R\$ 4,45

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
C1 - OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Selo: C100007821 - Chave: 34839 4C2
Data/Hora: 06/12/2021 14:49:55
Sonayra Tarcísia Lopes Bezerra
Valor Total: R\$ 44,00
Funes: R\$ 2,23 - Funes: R\$ 4,45

Cruzeiro do Sul - AC, 08/12/2021.

Italo Bruno F. de Melo
Oficial
Substituto
Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Cruzeiro do Sul - Acre

Sonayra Tarcísia Lopes Bezerra
Escrevente
Imóveis
Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Cruzeiro do Sul - Acre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE – COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul

CEP 69980-000 – 11.676.617/0001-48

Avenida Boulevard Thaumaturgo, Centro, nº798, 1º Piso, Sala 79, Copacabana

Shopping, Cruzeiro do Sul Acre

Henrique de Oliveira Rasslan - Oficial

LIVRO A-90 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº05845 FOLHA 14

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardando em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão, conforme artigo 19, § 1º c/c art. 161 da Lei nº: 6.015/73. Documento válido somente com o selo de autenticidade nºC100013F96-6072D, C100013F97-977AB, C100013F98-AC9C2, C100013F99-5C8D1, C100013F9A-DB592, C100013F9B-DEE83, conforme Provimento CGJ/AC nº: 01/2010. Emolumentos: 4B3A Certidão - R\$51,70 - Emol.: R\$43,95 - FECOM: R\$2,58 - FUNEJ: R\$5,17; 4B3B Folha excedente nas certidões - R\$128,50 - Emol.: R\$109,15 - FECOM: R\$6,50 - FUNEJ: R\$12,85; Total Emolumentos: R\$180,20 - Total: R\$180,20.

O referido é verdade e dou fé.
Cruzeiro do Sul/AC, 12 de dezembro de 2025.

Sonayra

SONAYRA TARCISIA LOPES BEZERRA

Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Acre C1 - OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS Selo: C100013F96 - Chave: 6072D 4B3A Data/Hora: 12/12/2025 08 45 44 Sonayra Tarcisia Lopes Bezerra Valor Total: R\$ 61,70 Fecom R\$ 2,58 - Funej R\$ 5,17 Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br 	Tribunal de Justiça do Estado do Acre C1 - OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS Selo: C100013F97 - Chave: 977AB 4B3B Data/Hora: 12/12/2025 08 45 44 Sonayra Tarcisia Lopes Bezerra Valor Total: R\$ 25,70 Fecom R\$ 6,50 - Funej R\$ 12,85 Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br 
Tribunal de Justiça do Estado do Acre C1 - OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS Selo: C100013F98 - Chave: AC9C2 4B3B Data/Hora: 12/12/2025 08 45 44 Sonayra Tarcisia Lopes Bezerra Valor Total: R\$ 25,70 Fecom R\$ 6,50 - Funej R\$ 12,85 Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br 	Tribunal de Justiça do Estado do Acre C1 - OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS Selo: C100013F99 - Chave: 5C8D1 4B3B Data/Hora: 12/12/2025 08 45 44 Sonayra Tarcisia Lopes Bezerra Valor Total: R\$ 25,70 Fecom R\$ 6,50 - Funej R\$ 12,85 Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br 
Tribunal de Justiça do Estado do Acre C1 - OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS Selo: C100013F9A - Chave: DB592 4B3B Data/Hora: 12/12/2025 08 45 44 Sonayra Tarcisia Lopes Bezerra Valor Total: R\$ 25,70 Fecom R\$ 6,50 - Funej R\$ 12,85 Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br 	Tribunal de Justiça do Estado do Acre C1 - OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS Selo: C100013F9B - Chave: DEE83 4B3B Data/Hora: 12/12/2025 08 45 44 Sonayra Tarcisia Lopes Bezerra Valor Total: R\$ 25,70 Fecom R\$ 6,50 - Funej R\$ 12,85 Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br 

Sonayra
Sonayra Tarcisia Lopes Bezerra
Escrevente
Imóveis
Títulos e Docs/Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Sul - Acre